



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

PORTARIA Nº 470, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 1723, 11/09/2019.

“Dispõe sobre análise e validação das pesquisas de preços para aquisição de bens e serviços.”

O Secretário Municipal de Administração de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, ...

Considerando o item 8.13 da Norma Interna nº 055/2018, que trata dos procedimentos para pesquisa de preços referenciais para as compras públicas.

RESOLVE:

Art. 1º. As pesquisas de preços que envolvam conhecimento especializado, tais como bens e serviços de informática, medicamentos, equipamentos laboratoriais, materiais e serviços relativos a objetos de engenharia e construção, deverão ser analisadas e validadas, mediante relatório, por técnico habilitado na área.

§ 1º. Caso o setor demandante não conte com profissional técnico da área de aquisição do material ou serviço, o respectivo chefe do setor deverá analisar e validar os preços para conferir maior segurança às compras a serem efetuadas.

§ 2º. No caso previsto do § 1º, o Chefe do setor poderá valer-se de apoio técnico interno ou externo, a fim de analisar e validar os preços, de forma a refletir o valor praticado no mercado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 10 de setembro de 2019.

MANOELITO DOS DIAS DE REZENDE NETO
Secretário Municipal de Administração